

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
CNPJ - 13.824.248/0001-19

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018 – CARTA CONVITE Nº. 002/2018. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **G.S SINGULAR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS NO E-TCM E ASSESSORIA NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

**CONTRATADA: Empresa G.S SINGULAR CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.510.375/0001-83, estabelecida na Rua Crisógno José Fernandes, 200, Térreo – Centro – Cruz das Almas – BA, CEP nº 44.380-000, neste ato representada pelo Sr. Franklin Machado Santos, portador do R.G. nº 0570609089 e CPF nº 603.818.505-44, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os **CONTRATANTES**, com base no Edital de Licitação - CARTA CONVITE Nº. 002/2018, e considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 094/2018; bem assim o acréscimo de serviços, com o consequente reajuste do valor pago.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 03 de agosto de 2019, até o dia 03 de agosto de 2020.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
CNPJ - 13.824.248/0001-19

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

Por este termo, acresce-se ao contrato originário a prestação dos serviços de digitalização dos documentos nas respostas das notificações mensal e anual, além de digitalização de documentos nas defesas das denúncias, termos de ocorrência requisição de órgão judiciais (Ministério Público) e ações judiciais, bem assim a atuação no assessoramento do SIGA para as notificações mensal e anual.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO VALOR PAGO.

O valor pago, em razão do acréscimo de serviços descrito na cláusula anterior passa a vigorar com acréscimo remuneratório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato originário, perfazendo um montante global a ser acrescido de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 02 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

G.S SINGULAR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1:   
CPF: 055.728.395-00

2:   
CPF: 508.493.815-15